



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 1037/2013

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ALIENAÇÃO DOS BENS MÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini De Biasi, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação em procedimento licitatório dos seguintes bens móveis:

§ 1º - Uma Caminhonete Fiat Strada Fire, 2.80T/67CV/2P- gasolina, ano 2005/2005 Placa MCS5623, Renavam 854708995, Chassi: 9BD27801052460716, patrimônio nº 4486.

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 11.000,00 (onze mil reais);

§ 2º - Um Automóvel Fiat Palio Fire Flex Ano 2008/2009 – 5P/66CV – Placa MFZ 2876, Renavam 111719364, Chassi: 9BD17164G95337665, patrimônio nº 5339.

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

§ 3º - Um Automóvel Fiat Uno Mille Fire Flex Ano 2005/2006 – 5P/66CV – Placa MCS 5643, Renavam 854709320, Chassi: 9BD15822764696490, patrimônio nº 4584.

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

§ 4º - Um Automóvel Fiat Uno Mille Fire Flex Ano 2006/2006 – 5P/66CV – Placa MDC 0704, Renavam 887829929, Chassi: 9BD15822764847830, patrimônio nº 4636.

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

§ 5º Um Automóvel Fiat Uno Mille Fire Flex Ano 2008/2008 – 5P/66CV – Placa MFT 4664, Renavam 972171231, Chassi: 9BD15822786140436, patrimônio nº 5286.

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 11.000,00 (onze mil reais);

§ 6º Um Automóvel Fiat Uno Mille Fire Flex Ano 2007/2008 – 5P/66CV – Placa MDH 9414, Renavam 922259127, Chassi: 9BD15822784976318, patrimônio nº 4678.

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 11.000,00 (onze mil reais);

§ 7º - Uma Caminhonete Ambulância/Esp Fiat Doblo TH Amb, 5P/114CV ano 2008/2009 Placa MET 7896, Renavam 983616515, Chassi: 9BD22315592014401, patrimônio nº 5326.

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

§ 8º - Uma Caminhonete Ambulância/Esp Fiat Ducato TH Amb, 8P/127CV ano 2006/2007 Placa MDO 2386, Renavam 892685557, Chassi: 93W245H3372008984, patrimônio nº 4637.

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 25 de setembro de 2013.

Clésio Bardini De Biasi
Prefeito Municipal

Publicação:
Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças